



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PARECER N° , DE 2021**

SF/21466.37460-03

Da MESA DIRETORA, sobre o Requerimento (RQS) nº 2.268, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Cidadania, sobre os programas da Pasta na área de segurança alimentar.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Mesa Diretora o Requerimento (RQS) nº 2.268, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Cidadania, sobre os programas da Pasta na área de segurança alimentar*, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

Resumidamente, as informações requeridas são relativas aos planos e relatórios de execução, desde a criação, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e do programa Bolsa Família (nos últimos 10); as relativas ao cumprimento da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; e as relativas ao cumprimento do Decreto nº 10.713, de 7 de junho de 2021, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.



SF/21466.37460-03

Em sua justificação, a autora argumenta que o agravamento da situação de insegurança alimentar durante a pandemia de covid-19, não obstante a concessão de centenas de bilhões de reais por meio do auxílio emergencial, leva a crer na fragilidade da implementação das demais políticas sociais de promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como do apoio à produção da agricultura familiar, grande fornecedora de alimentos básicos para a população.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência exclusiva atribuída ao Congresso Nacional, pelo art. 49, inciso X da Carta Magna, de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

De fato, as informações requeridas em sua maioria não estão disponíveis no portal do Governo Federal na Internet, ou estão incompletas, dificultando o exercício da competência constitucional supra aludida.

Complementarmente, o RQS em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do RISF, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição. Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Cidadania, cuja pasta é responsável pela guarda dos dados, planos e respectivos relatórios, das políticas públicas objeto do Requerimento.

## III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.268, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/21466.37460-03